Concurso de Montras de Natal

Gouveia

07 dez 2026
· 06 jan 2027

Participe com a sua montra
e habilite-se a ganhar prémios!



Normas de Participação
Concurso de Montras de Natal — Natal 2026

1. Objeto

O Município de Gouveia promove o Concurso de Montras de Natal 2026, integrado na programação natalícia do concelho. A iniciativa pretende incentivar a decoração natalícia dos estabelecimentos comerciais, dinamizar o comércio local, embelezar as localidades do concelho e promover a colaboração entre comerciantes e associações, num espírito de partilha, entreajuda e celebração do Natal.

Embora articulado com a campanha de incentivo às compras, o Concurso de Montras constitui uma iniciativa autónoma, com regras próprias de participação e atribuição de prémios.

2. Participantes

1. Podem participar todos os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços em atividade no concelho de Gouveia, desde que disponham de montra ou espaço de exposição visível do exterior.

2. Caso o mesmo titular possua vários estabelecimentos comerciais ou de prestação de serviços, **poderá apresentar uma candidatura por cada estabelecimento**, desde que se encontrem em espaços físicos distintos e disponham de montra ou espaço de exposição visível do exterior. **A inscrição poderá ser efetuada através de um único formulário, devendo ser identificados individualmente todos os estabelecimentos participantes, com indicação da respetiva localização e fotografias.**

3. As associações sem fins lucrativos sediadas no concelho de Gouveia, independentemente de desenvolverem atividades culturais, desportivas ou de outra natureza, poderão participar no concurso em parceria com um estabelecimento participante, colaborando na conceção e decoração da respetiva montra.

4. Estas parcerias pretendem incentivar a aproximação entre o comércio local e o movimento associativo, promovendo a partilha de ideias, recursos e criatividade, num espírito de cooperação e entreajuda característico da quadra natalícia.

5. Cada estabelecimento poderá apresentar uma única candidatura, individualmente ou em parceria com uma associação.

6. A participação é gratuita e depende de inscrição prévia.

3. Inscrições

1. As inscrições decorrem de **15 de novembro até 4 de dezembro de 2026**, através de formulário online disponibilizado pelo Município de Gouveia.

2. O formulário deverá identificar o estabelecimento participante, o respetivo titular, a localização, os contactos e indicar se a decoração é realizada em colaboração com alguma associação, identificando-a, quando aplicável.

3. No ato da inscrição, os participantes deverão anexar ao formulário as fotografias da respetiva montra, nos termos previstos na secção 5 das presentes Normas.

4. A inscrição implica a aceitação integral das presentes Normas de Participação.

4. Duração e Condições de Participação

1. O concurso decorre em todo o concelho de Gouveia, entre **7 de dezembro de 2026 e 5 de janeiro de 2027.**

2. As montras deverão estar devidamente decoradas até ao dia **4 de dezembro de 2026**, mantendo-se expostas e visíveis ao público até **6 de janeiro de 2027**, inclusi-ve.

3. As decorações deverão ser alusivas à quadra natalícia, sendo livre a escolha dos materiais e elementos decorativos.

4. A montagem, manutenção, iluminação e desmontagem das decorações são da responsabilidade dos participantes.

5. As decorações deverão respeitar as condições de segurança e acessibilidade.

5. Registo Fotográfico e Divulgação das Montras

1. No ato da inscrição, deverão ser anexadas ao formulário online **até duas fotografias por cada estabelecimento participante**, devidamente decorado.

2. As fotografias deverão representar fielmente a decoração apresentada a concurso, não sendo permitidas alterações digitais que modifiquem substancialmente os elementos decorativos.

3. O Município selecionará uma fotografia por candidatura, tendo em consideração a qualidade e a visibilidade da decoração, para efeitos de votação.

4. As fotografias serão publicadas simultaneamente, no dia **7 de dezembro de 2026**, numa plataforma própria do Município de Gouveia, divulgada através do site e das redes sociais oficiais do Município. Cada candidatura será identificada pelo nome do estabelecimento participante, respetiva localidade e, quando aplicável, associação parceira.

6. Votação e Apuramento dos Resultados

1. A votação será realizada **exclusivamente através da plataforma oficial do Município de Gouveia**, devidamente divulgada no site e nas redes sociais do Município.

2. Para participar na votação, será necessário indicar um endereço de correio eletrónico, ficando o registo dos votos sujeito aos mecanismos de validação e controlo definidos pela plataforma.

3. O período de votação decorrerá de **7 de dezembro de 2026 a 5 de janeiro de 2027**, terminando às **23h59** do último dia.

4. As três montras que obtenham o maior número de votos válidos serão consideradas vencedoras.

5. Em caso de empate que influencie a atribuição dos prémios, a classificação será determinada por um júri de três elementos designados pelo Município, tendo em consideração os critérios de criatividade e originalidade, qualidade da execução e estética geral. Cada elemento do júri atribuirá uma pontuação de 0 a 5 pontos por critério, sendo a classificação final determinada pela soma das pontuações atribuídas.

6. A organização reserva-se o direito de anular votos comprovadamente fraudulentos ou obtidos através de mecanismos automatizados, com base nos elementos técnicos disponibilizados pela plataforma de votação.

7. O apuramento final será efetuado pelos serviços municipais, mediante registo e validação do número de votos obtidos por cada candidatura na plataforma oficial do concurso.

7. Prémios

1. O Município de Gouveia atribuirá às três montras mais votadas os seguintes prémios monetários:

   a. **1.º Prémio — 500,00 € (quinhentos euros);**

   b. **2.º Prémio — 300,00 € (trezentos euros);**

   c. **3.º Prémio — 200,00 € (duzentos euros).**

2. O valor global dos prémios a atribuir é de **1.000,00 € (mil euros)**.

3. Não serão atribuídos prémios de participação.

4. Os prémios serão atribuídos e pagos exclusivamente aos titulares dos estabelecimentos vencedores, através de transferência bancária, mediante apresentação dos elementos necessários ao processamento do pagamento.

5. Nas candidaturas realizadas em parceria com associações, a eventual repartição do valor do prémio entre o estabelecimento participante e a associação parceira constitui matéria exclusivamente da responsabilidade das entidades envolvidas, não podendo ser imputada ao Município qualquer responsabilidade relativamente a essa matéria.

6. A atribuição dos prémios fica sujeita aos procedimentos administrativos e fiscais legalmente aplicáveis.

8. Divulgação dos Resultados

1. Os resultados serão divulgados em data a anunciar pelo Município de Gouveia, após o encerramento da votação e respetivo apuramento.

2. A divulgação dos resultados e a entrega dos prémios poderão decorrer no âmbito de uma iniciativa ou evento municipal, a definir oportunamente.

3. Os resultados serão igualmente publicados no site e nas redes sociais oficiais do Município de Gouveia.

4. Nas candidaturas realizadas em parceria entre estabelecimentos comerciais e associações, a divulgação dos resultados identificará ambas as entidades participantes, reconhecendo o contributo das associações na decoração das montras.

9. Disposições Finais

1. As fotografias submetidas pelos participantes poderão ser utilizadas pelo Município de Gouveia para efeitos de divulgação e votação do concurso, respeitando os direitos de terceiros e a legislação aplicável em matéria de proteção de dados pessoais.

2. O Município não se responsabiliza por danos resultantes da montagem, manutenção ou desmontagem das decorações pelos participantes, nos termos legalmente aplicáveis.

3. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Município de Gouveia, de acordo com a legislação aplicável.

MUNICÍPIO DE
GOUVEIA

A Câmara Municipal de Gouveia informa, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, que o evento estará sujeito à recolha e eventual publicação de imagens, vídeos e/ou sons, nos lugares habituais do Município, por forma a publicitar a atividade realizada.